

Ao

Município de Porto Amazonas – PR

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, sediada na sede Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, vem respeitosamente, pelos fatos e fundamento a seguir expostos, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão que declarou a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP**, como vencedora/classificada do **ITEM 04**, com o produto Trophic EP (Fabricante Prodiet).

1. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme disposto no item *“16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.*

Verifica-se, portanto, ser tempestiva a manifestação apresentada.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto, Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Edital e em seus Anexos.

3. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS

3.1 DA NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA. NÃO ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, **a empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar proposta com produto irregular e que francamente viola a previsão editalícia, não atendendo as especificações técnicas requeridas.**

O edital previu claramente, que para o ITEM 04, o produto ofertado deveria atender os seguintes requisitos, vejamos:

Item 04: dieta aspecto físico: líquido, uso: oral, características: hipercalórica, **hiperproteica**, fonte de proteína: concentrado proteico leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento de glúten, sabor: c/sabor

Ocorre que a empresa supracitada ofertou produto com especificação técnica claramente em desconformidade ao Edital, uma vez que o produto **TROPIC EP**, não é uma dieta hiperproteica.

Portanto, **denota-se de forma ululante** que o produto ofertado pela Recorrida **não atende** a especificação técnica exigida pelo edital.

Com base na RDC 21/2015, considera-se uma dieta hiperproteica, aquela que apresenta quantidade igual ou superior a 20% do valor energético total:

Proteína	Fórmula hipoprotéica	Quantidade de proteínas inferior a 10% do valor energético total.
	Fórmula normoprotéica	Quantidade de proteínas maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total.
	Fórmula hiperprotéica	Quantidade de proteínas igual ou superior a 20% do valor energético total.
	Fórmula intacta ou fórmula polimérica	Somente com proteínas na forma intacta, com exceção dos casos previstos no § 1º do art. 9º.
	Fórmula de aminoácidos livres, fórmula elementar ou fórmula monomérica	Somente com aminoácidos livres.
	Fórmula hidrolisada ou fórmula oligomérica	Quantidade de proteínas hidrolisadas na forma de peptídeos (cadeias de 2 a 50 aminoácidos) superior a 50% do teor de proteína no produto, não podem conter proteínas na forma intacta.

Como consta na ficha técnica do produto, o Trophic EP possui apenas **18% de proteínas**:

LINHA PADRÃO
TROPIC EP

INDICAÇÃO
Necessidade elevada de proteínas, ideal para pacientes com caquexia ou câncer.

- Fórmula nutricionalmente completa
- Hipercalórica
- Elevado teor de proteína

Distribuição Calórica

CH 52%	LP 30%	PT 18%
192 g/L	51 g/L	67 g/L

CH 100% Maltodextrina
LP 67% Óleo de Canola
12% Óleo de Milho
21% Triglicerídeos de Cadeia Média
PT 49% Caseinato de Cálcio
27% Proteína Isolada de Soja
24% Proteína Isolada do Soro do Leite

NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE SEM ADIÇÃO DE SACAROSE

SABOR Baunilha	APRESENTAÇÃO 1000 ml	DENSIDADE CALÓRICA 1,5 kcal/ml	KCAL POR EMBALAGEM 1500 kcal
--------------------------	--------------------------------	--	--

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do Edital, devendo culminar com a sua **DESCLASSIFICAÇÃO**.

4. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se o provimento do presente Recurso Administrativo, com o fim de que o julgamento desta Ilustre Comissão de Licitação seja retificado, para o fim de desclassificar/inabilitar a Recorrida **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP** quanto ao ITEM 04 do Edital, classificando-se, por consequência, a empresa recorrente, como vencedora no mesmo item do certame, diante do pleno atendimento pela Recorrente das disposições editalícias.

Não obstante, caso esta Douta Comissão de Licitação não reconsidere a r. decisão ora atacada, requer a Recorrente, desde logo, seja o presente recurso administrativo remetido à Autoridade Superior, em obediência ao trâmite previsto no art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, requer-se seja atribuído efeito suspensivo ao presente Recurso Administrativo, obstando a prática de atos subsequentes no certame, até a decisão final desta Comissão de Licitação, nos termos do art. 109, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pede Deferimento.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA PARANÁ

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria Clenira Alff Soares
RG: 1.406.973-9 SSP/PR
CPF: 283.419.709-10